



**Parecer Final de Regularidade e Contrato**

Processo Administrativo nº 320/2015

Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2015-21012008

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 1/2015-21012008**, referente à dispensa de licitação, tendo por objeto contratação de serviço de reparos de lanternagem, pintura e mecânica em veículo (ambulância) pertencente a Prefeitura Municipal de Tracuateua / Secretaria de Saúde.

Após os trâmites legais, foi celebrada a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa WILLIMA ASSUNÇÃO DA MOTA ME (CNPJ 16.708.762/0001-87), Contrato nº 20150807, no valor global de R\$7.858,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

O termo contratual acima referido foi assinado pelas partes no dia 21 de dezembro de 2015, sendo que a minuta assinada encontra em perfeita consonância com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando, desde 12.01.2015, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 22 de dezembro de 2015.

**Salomão dos Santos Matos**  
**Responsável pelo Controle Interno**